



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PORTARIA N° 054 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara estabilidade ao servidor **Robson de Oliveira**.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata n° 01 de 26 de fevereiro de 2018, da comissão criada pela Portaria n° 037 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional n° 19/98,

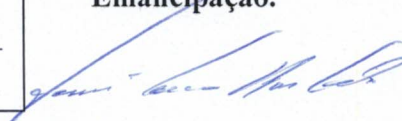
RESOLVE:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório do servidor **Robson de Oliveira**, portador do R.G. n° 12.895.679-4 SSP/PR, inscrito no CPF n° 092.742.979-98, **Escriturário** Nível 11-Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2018.

Certifico que este documento foi		
publicado	no	Jornal
<u>DOM</u>		
		, Edição n°
<u>1451</u>		, do dia <u>27/02/18</u> .
Nome	<u>Edilm</u>	
Assinatura	<u>[assinatura]</u>	

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença,
Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de
fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57° ano de
Emancipação.**


Lessir Canan Bortoli
Prefeito

vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:EB292214

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 054 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

Declara estabilidade ao servidor Robson de Oliveira.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 01 de 26 de fevereiro de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 037 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

RESOLVE:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório do servidor **Robson de Oliveira**, portador do R.G. nº 12.895.679-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 092.742.979-98, **Escriturário** Nível 11- Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:7FE08A24

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 055 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

Declara estabilidade a servidora Tieli Cristina Nunes de Lima.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 01 de 26 de fevereiro de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 037 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

RESOLVE:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Tieli Cristina Nunes de Lima**, portadora do R.G. nº 10.232.759-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 074.993.239-27, **Auxiliar de Serviços Gerais "A"** Nível 05-Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:3082E523

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 056 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

Declara estabilidade à servidora Elizabet Pacce

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 01 de 26 de fevereiro de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 037 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

RESOLVE:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Elizabet Pacce**, portadora do R.G. nº 4.022.830-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 869.838.909-06, **Professora do Ensino Regular de 1ª a 5ª séries do Ensino Fundamental**, Referência B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2018.